



**CREMAL**  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE ALAGOAS

---

**ATA DA NONGENTÉSIMA SEXAGÉSIMA SÉTIMA (967ª) SESSÃO PLENÁRIA DO CORPO DE CONSELHEIROS DO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DE ALAGOAS (CREMAL), REALIZADA NO DIA 31/03/2014, EM SUA SEDE À RUA FAUSTO CORREIA WANDERLEY, Nº 90, BAIRRO DO PINHEIRO, MACEIÓ-AL, ÀS 19:30h.**

Ao trigésimo primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e quatorze, às dezenove horas e trinta minutos, no auditório deste Conselho, em sua sede à rua Fausto Correia Wanderley, nº 90, bairro do Pinheiro, em Maceió, Alagoas, fizeram-se presentes os conselheiros assinados no livro de presença, participantes da 967ª sessão plenária do corpo de conselheiros efetivos e suplentes deste Conselho Regional de Medicina de Alagoas (CREMAL), conjuntamente com membros do Conselho Federal de Medicina – CFM, com fito de apresentação da nova sistemática das ações de fiscalização dos conselhos de medicina, instituído pela Resolução CFM nº 2056/2013. Após, tomou a palavra o conselheiro presidente, Fernando Pedrosa, que saudou aos presentes e apresentou um breve resumo das ações de fiscalização que o CREMAL realizou já utilizando a nova plataforma de sistema online de fiscalização do CFM. Em seguida, tomou a palavra o conselheiro federal Emmanuel Forte, coordenador de fiscalização do CFM, que apresentou um histórico sobre a construção dos roteiros de fiscalização para os conselhos de medicina, bem como da confecção da Resolução CFM 2.056/2013. Após, o conselheiro Emmanuel Fortes destacou aspectos de ambiente físico, insumos e medicamentos e retaguarda para atendimento de complicações. Destacou as mudanças nas rotinas de fiscalização, particularmente o papel do diretor técnico médico. Em prosseguimento, tomou palavra o conselheiro Eripedes Souza, que apresentou os aspectos da Resolução CFM 2.62/2013, que trata da interdição ética dos locais de atuação do médico. Após, aberto o debate em plenário, tomou a palavra o conselheiro Sidney Pinto que levantou questão sobre vários casos de médicos que estão sendo obrigados a



**CREMAL**  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE ALAGOAS

constituir pessoa jurídica para prestar serviços a terceiros. Em seguimento, tomou a palavra a conselheira Edilma Albuquerque, que destacou suas preocupações acerca de eventuais gestores que podem se utilizar da interdição do CREMAL. Após, tomou a palavra o médico fiscal do CRM-GO, que apresentou o sistema online de fiscalização do CFM. Em seguimento, tomou a palavra o conselheiro Emmanuel Fortes, que destacou detalhes das rotinas fiscalizatórias e as adequações que estão sendo feitas ao longo da utilização do programa. Após, tomou a palavra o conselheiro presidente Fernando Pedrosa, que apresentou à plenário os protocolos CREMAL n. 1154/2014 e 1155/2014, de médicos formado no país de Cabo Verde (Anyá Naíla da Veiga Fernande Andrade e Keila Andreia Martins Moreno) e que estão solicitando o registro com base da Resolução CFM n. 1.832/2008 e que trata de programas de residência. Posto em discussão, aprovado por unanimidade a emissão dos referidos registros. Após o término dessas discussões, o conselheiro presidente, Fernando Pedrosa, declarou encerrada esta Sessão Plenária e, para constar, eu, Irapuan Medeiros Barros Junior, 2º Secretário, lavrei a presente Ata, que vai por mim assinada e pelo presidente, após julgá-la de conforme.

Cons<sup>o</sup> Fernando de Araújo Pedrosa  
**Presidente do CREMAL**

Cons<sup>o</sup> Irapuan Medeiros Barros Junior  
**2º Secretário do CREMAL**